



EASO

Programa de trabalho 2014



European Asylum Support Office

EASO

Programa de trabalho 2014

***Europe Direct é um serviço que responde
às suas perguntas sobre a União Europeia***

**Linha telefónica gratuita (*):
00 800 6 7 8 9 10 11**

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas
(alguns operadores, cabines telefónicas ou hotéis podem cobrar essas chamadas).

Mais informações sobre a União Europeia encontram-se disponíveis na rede Internet,
via servidor Europa (<http://europa.eu>)

Uma ficha catalográfica figura no fim desta publicação

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2013

ISBN 978-92-9243-042-9

doi:10.2847/11426

© Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo, 2013

Nem o EASO nem qualquer pessoa que aja em seu nome podem ser responsabilizados
pela utilização feita das informações contidas no presente relatório

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

Índice

1. Projeto de programa de trabalho do EASO para 2014	5
1.1. Introdução	5
1.2. Missão do EASO	5
1.3. Tarefas do EASO	5
1.4. Indicador-chave de desempenho do EASO	6
1.5. Prioridades do EASO para 2014	6
1.6. Avaliação externa do EASO	8
2. Quadro de pessoal e estrutura do orçamento do EASO	9
2.1. Organograma do EASO em 2014	9
2.2. Quadro de pessoal para 2014	9
2.3. Orçamento do EASO para 2014	10
3. Apoio permanente	12
3.1. Atividades de formação do EASO	12
3.2. Apoio no domínio da qualidade	13
3.3. Informações relativas aos países de origem	14
3.4. Cooperação prática do EASO	15
3.5. Programas específicos	15
3.5.1. Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais	16
3.5.2. Atividades do EASO no âmbito do plano de ação da União Europeia relativo a menores não acompanhados	17
3.5.3. Tráfico de seres humanos	17
3.6. Acolhimento	18
3.7. Lista do EASO de línguas disponíveis	18
4. Apoio especial	19
4.1. Apoio específico e reforço das capacidades	19
4.2. Recolocação	20
5. Apoio de emergência	21
5.1. Contingente de intervenção em matéria de asilo	21
5.2. Grécia	21
5.3. Apoio à preparação para emergências	22
6. Apoio em matéria de informação e análise	23
6.1. Sistema de documentação do EASO	23
6.2. Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia	24
6.3. Sistema de alerta rápido e de preparação	25
7. Apoio a países terceiros	26
7.1. Reinstalação	26
7.2. Dimensão externa	27

8. Enquadramento e rede do EASO	28
8.1. Conselho de Administração	28
8.2. Rede de cooperação do EASO.....	29
8.2.1. Cooperação com o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia.....	29
8.2.2. Cooperação com o ACNUR e com outras organizações internacionais.....	30
8.2.3. Cooperação com as agências da União Europeia e com as agências JAI	30
8.2.4. Cooperação com os meios académicos e com os membros dos órgãos jurisdicionais	31
8.3. Fórum Consultivo.....	31
9. Administração do EASO	33
9.1. Gestão de recursos humanos	33
9.2. Gestão financeira.....	33
9.3. Gestão de contratos	33
9.4. Governação dos recursos informáticos	33
9.5. Comunicação	34
9.6. Sistemas de controlo interno e gestão	35
9.6.1. Aplicação pelo EASO da abordagem comum sobre as agências descentralizadas da União Europeia	35
9.6.2. Sistemas de controlo interno e aplicação das recomendações do Tribunal de Contas Europeu e do Serviço de Auditoria Interna	35
10. Anexos	36
10.1. Contratos públicos e compromissos jurídicos do EASO em 2014.....	36
10.2. Publicações e traduções do EASO em 2014.....	37

1. Projeto de programa de trabalho do EASO para 2014

1.1. Introdução

O programa de trabalho do Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) traduz a estratégia da organização em objetivos anuais e serve de base ao planeamento orçamental. O presente documento descreve os planos relativos às atividades do EASO e constitui a decisão de financiamento geral para 2014. No entanto, dada a natureza do trabalho do EASO e a necessidade de responder de forma oportuna e pró-ativa à evolução dos cenários, circunstâncias e prioridades, é pertinente que o diretor executivo continue a dispor da flexibilidade necessária para reagir em conformidade durante a execução do programa de trabalho para 2014.

O programa de trabalho do EASO para 2014 está relacionado com o programa de trabalho plurianual para 2014-2016, que define o contexto estratégico do EASO para este período.

Neste contexto, em 2014 o EASO consagrará os seus esforços ao apoio aos Estados-Membros e à Comissão Europeia na aplicação coerente do acervo da União Europeia (isto é, o conjunto de direitos e obrigações comuns que unem todos os Estados-Membros no âmbito da União Europeia) no domínio do asilo, cuja reformulação foi adotada em junho de 2013. O EASO desempenhará um papel fundamental de apoio aos Estados-Membros neste processo através de um grande número de instrumentos que estão a ser desenvolvidos para o efeito.

O EASO ainda está a desenvolver os seus processos orçamental e de monitorização. Neste aspeto, o presente programa de trabalho introduz um novo ponto 1.4 relativo ao indicador-chave de desempenho, em conformidade com a abordagem comum sobre as agências descentralizadas da União Europeia, adotada pelo Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia (julho de 2012). Adicionalmente, foi integrado no programa de trabalho um novo ponto 9.5 sobre sistemas de controlo interno e gestão, criando uma íntima ligação com a aplicação pelo EASO do roteiro relativo ao acompanhamento da abordagem comum sobre as agências descentralizadas da União Europeia, a que o Gabinete procederá em estreita cooperação com a Comissão Europeia.

O programa de trabalho do EASO é elaborado em conformidade com o artigo 29.º, n.º 1, alínea f), do Regulamento (UE) n.º 439/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de maio de 2010, que cria um Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (Regulamento EASO). O Conselho

de Administração do EASO adotou o programa de trabalho em 16 de setembro de 2013, após ter recebido o parecer da Comissão Europeia em 9 de setembro de 2013, e subsequentemente o Gabinete de Apoio enviou-o ao Parlamento Europeu, ao Conselho da União Europeia e à Comissão Europeia. Nos termos do artigo 41.º, n.º 2, o programa de trabalho do EASO para 2014 estará disponível em todas as línguas oficiais das instituições da União Europeia.

1.2. Missão do EASO

A missão do EASO, enquanto centro independente de conhecimentos especializados em matéria de asilo, é contribuir para a aplicação de um Sistema Europeu Comum de Asilo (SECA), mediante o apoio, a facilitação, a coordenação e o reforço da cooperação prática entre Estados-Membros.

1.3. Tarefas do EASO

O objetivo do EASO é facilitar, coordenar e reforçar a cooperação prática entre os Estados-Membros em relação aos muitos aspetos do asilo. O EASO presta:

- apoio prático e técnico aos Estados-Membros;
- apoio operacional aos Estados-Membros com necessidades específicas e aos Estados-Membros cujos sistemas de asilo e acolhimento estão sujeitos a pressões excecionais, incluindo a coordenação das equipas de apoio no domínio do asilo constituídas por peritos nacionais na matéria; e
- contributos científicos para a formulação de políticas e a adoção de legislação da União Europeia em todos os domínios com impacto direto ou indireto no asilo.

As **principais atividades do EASO** podem ser divididas da seguinte forma:

- **apoio permanente:** apoio e estímulo à qualidade comum do processo de asilo através de formação comum, materiais de formação comuns, qualidade comum e informações relativas aos países de origem comuns (IPO);
- **apoio especial:** assistência específica, reforço das capacidades, recolocação, apoio específico e processos especiais de controlo da qualidade;
- **apoio de emergência:** organização da solidariedade para com os Estados-Membros particularmente sujeitos a pressões, fornecendo

apoio e assistência temporários para reparar ou reconstruir os sistemas de asilo e de acolhimento;

- **apoio em matéria de informação e análise:** partilha e fusão de informações e dados, análises e avaliações a nível da União Europeia, incluindo análises das tendências e avaliações comuns;
- **apoio a países terceiros (ou seja, países não membros):** apoio à dimensão externa do SECA e às parcerias com países terceiros para chegar a soluções comuns, incluindo através do reforço das capacidades e de programas regionais de proteção, e coordenação das ações dos Estados-Membros no domínio da reinstalação.

O EASO segue os seguintes **princípios** no desempenho das suas tarefas:

- organizar o apoio e a assistência em função das necessidades específicas ou gerais dos sistemas de asilo dos Estados-Membros;
- coordenar e estimular a cooperação operacional entre os Estados-Membros e melhorar a qualidade;
- atuar como centro independente de conhecimentos especializados no domínio do asilo;
- organizar análises e avaliações comuns dos dados relativos ao asilo;
- facilitar e estimular a ação conjunta e a coerência no domínio do asilo;
- mobilizar um empenhamento total dos Estados-Membros;
- respeitar a responsabilidade dos Estados-Membros e as suas disposições em matéria de asilo;
- cooperar com a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e o Conselho da União Europeia, bem como com outras instituições, agências e organismos da União Europeia;
- envolver a sociedade civil e as organizações internacionais; e
- desempenhar as suas funções enquanto organização orientada para a prestação de serviços, imparcial e transparente, dentro do quadro jurídico, político e institucional da União Europeia.

1.4. Indicador-chave de desempenho do EASO

O indicador-chave de desempenho global do EASO corresponde às necessidades expressas pelos Estados-Membros e pelas instituições da União Europeia relativamente ao apoio e às

atividades a desenvolver pelo Gabinete e à aptidão deste para proporcionar esse apoio e executar as atividades requeridas pelo SECA em função dessas necessidades.

Consequentemente, o indicador-chave de desempenho do EASO consiste num indicador qualitativo destinado a demonstrar o impacto do EASO na execução do SECA.

O EASO proporciona um verdadeiro valor acrescentado no que respeita à criação de sinergias entre os 28 Estados-Membros, facilitando a cooperação prática entre eles e congregando os seus esforços de modo a encontrarem soluções comuns para os desafios comuns com que deparam no domínio do asilo.

A necessidade do trabalho do EASO e o impacto por ele produzido serão aferidos, tendo em conta:

- as tarefas definidas no Regulamento EASO, no acervo reformulado no domínio do asilo e noutros documentos conexos da União Europeia, bem como os progressos efetuados pelo EASO na execução das atividades necessárias para levar essas tarefas a bom termo;
- os pedidos apresentados pelos Estados-Membros, a Comissão Europeia, o Conselho da União Europeia, o Parlamento Europeu e outras instituições, agências e organismos da União Europeia, para que o EASO desenvolva e realize atividades adicionais de apoio à execução do SECA;
- os pareceres de avaliação do trabalho do EASO emitidos pelos Estados-Membros, a Comissão Europeia, o Conselho da União Europeia, o Parlamento Europeu e outras instituições, agências e organismos da União Europeia.

O programa de trabalho do EASO identifica vários objetivos anuais, estruturados de acordo com os princípios SMART (específicos, mensuráveis, atingíveis, realistas e definidos no tempo). A fim de aferir o desempenho do EASO, desenvolvem-se indicadores relativos a cada objetivo, juntamente com os resultados esperados e os respetivos prazos de execução.

1.5. Prioridades do EASO para 2014

Em 2014, a principal prioridade do EASO consistirá em apoiar os Estados-Membros na aplicação dos cinco instrumentos jurídicos reformulados em que se alicerça a segunda fase do SECA: a Diretiva «Elegibilidade» (Diretiva 2011/95/UE), o Regulamento «Dublim III» [Regulamento (UE) n.º 604/2013], a Diretiva «Condições de acolhimento» (Diretiva 2013/33/UE), a Diretiva «Procedimentos de asilo» (Diretiva 2013/32/UE)

e o Regulamento «Eurodac» [Regulamento (UE) n.º 603/2013]. O EASO também desempenhará um papel fundamental de apoio aos Estados-Membros nesse processo através de um grande número de instrumentos que estão a ser desenvolvidos para o efeito. Neste desenvolvimento, o EASO tem tido em conta as melhores práticas e as medidas de cooperação existentes, a fim de assegurar a complementaridade e evitar duplicações.

Prioridades do EASO para 2014

- Apoiar os Estados-Membros na aplicação do «pacote asilo» reformulado através de formação, atividades relativas à cooperação prática e relatórios sobre as IPO e a qualidade.
- Continuar a desenvolver o sistema de alerta rápido e de preparação do EASO.
- Prestar apoio operacional de emergência à Grécia, em conformidade com a fase II do plano operacional, bem como apoio especial à Itália.

Resumo das principais atividades do EASO em 2014

- O EASO consolidará e reforçará as suas estruturas de **apoio permanente** de modo a criar uma base de continuidade. Continuará a atualizar os seus módulos de **formação** e materiais didáticos para refletir a evolução do acervo reformulado da União Europeia em matéria de asilo, bem como outros desenvolvimentos, nomeadamente no domínio da jurisprudência. Também serão desenvolvidos novos módulos de formação para dar resposta aos pedidos e necessidades dos funcionários dos serviços de asilo que trabalham neste domínio. Prosseguir-se-á a consolidação dos contingentes de peritos e formadores, bem como do grupo de referência. Em 2014 a cooperação entre o EASO e os **Estados-Membros, a Comissão Europeia e os órgãos jurisdicionais europeus** será igualmente reforçada, nomeadamente com a elaboração de materiais de desenvolvimento profissional e a organização de um *workshop* avançado. O EASO continuará o seu levantamento da situação no domínio da **qualidade** e fornecerá aconselhamento especializado sobre os procedimentos e métodos nesse domínio. Além disso, elaborará guias e manuais relativos à aplicação do acervo reformulado da União Europeia em matéria de asilo, em estreita colaboração com os Estados-Membros, a Comissão Europeia e, se for caso disso, com o Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). O EASO criará um sistema de documentação que ofereça um ponto único de informação sobre os sistemas e organizações dos Estados-Membros no domínio do asilo, bem como sobre os desenvolvimentos nacionais e europeus em matéria factual, jurídica e de jurisprudência. Continuará a fornecer informações relativas aos países de origem através do desenvolvimento constante do portal IPO, da rede IPO e da documentação e cooperação prática
- nessa área. Promoverá também as atividades de **cooperação prática** (específica para cada país, jurídica e temática) e reforçará as suas redes especializadas. Todos os *workshops*, reuniões de peritos, conferências e redes do EASO serão agrupados na rubrica referente à cooperação prática. As atividades de cooperação prática do EASO seguem a mesma metodologia e deverão produzir resultados suscetíveis de serem seguidos e monitorizados no contexto mais geral do trabalho do EASO.
- O EASO continuará a desenvolver as suas medidas de **apoio especial** direcionando-as para os Estados-Membros em relação aos quais se identificaram necessidades específicas em matéria de aplicação do acervo reformulado da União Europeia no domínio do asilo (assistência específica, reforço das capacidades, recolocação, apoio específico e processos especiais de controlo da qualidade). Ao longo de 2014, o EASO continuará a prestar apoio especial à Itália, em conformidade com o seu plano de apoio especial a esse Estado-Membro. Além disso, sempre que necessário, as ações de apoio especial do EASO complementarão as ações levadas a cabo no quadro do mecanismo previsto no artigo 33.º do Regulamento «Dublim III».
- No âmbito da aplicação do acervo reformulado da União Europeia em matéria de asilo, e com base no pedido apresentado por um Estado-Membro e num plano operacional, o EASO prestará **apoio de emergência** aos Estados-Membros sujeitos a pressões excecionais destacando peritos dos Estados-Membros integrados em equipas de apoio no domínio do asilo, ou providenciando outros tipos de apoio que sejam necessários. Neste contexto, o EASO está disposto a prosseguir as suas atividades na Grécia com base no respetivo plano de ação para a gestão das migrações e o regime de asilo. Sempre que necessário, as ações de apoio de emergência do EASO complementarão as ações levadas a cabo no quadro do mecanismo previsto no artigo 33.º do Regulamento «Dublim III».
- O EASO continuará a desenvolver e a aperfeiçoar o seu **sistema de alerta rápido e de preparação**. Este sistema apoia totalmente e contribui para o «mecanismo de alerta rápido, preparação e gestão de crises» previsto no artigo 33.º do Regulamento de Dublin, permitindo:
 - a) um acesso rápido a dados atualizados e comparáveis sobre todos os Estados-Membros no que respeita aos principais aspetos dos fluxos e à preparação a nível nacional;
 - b) análises oportunas e precisas do EASO, baseadas numa compreensão profunda das diferenças e semelhanças dos sistemas de asilo nacionais;

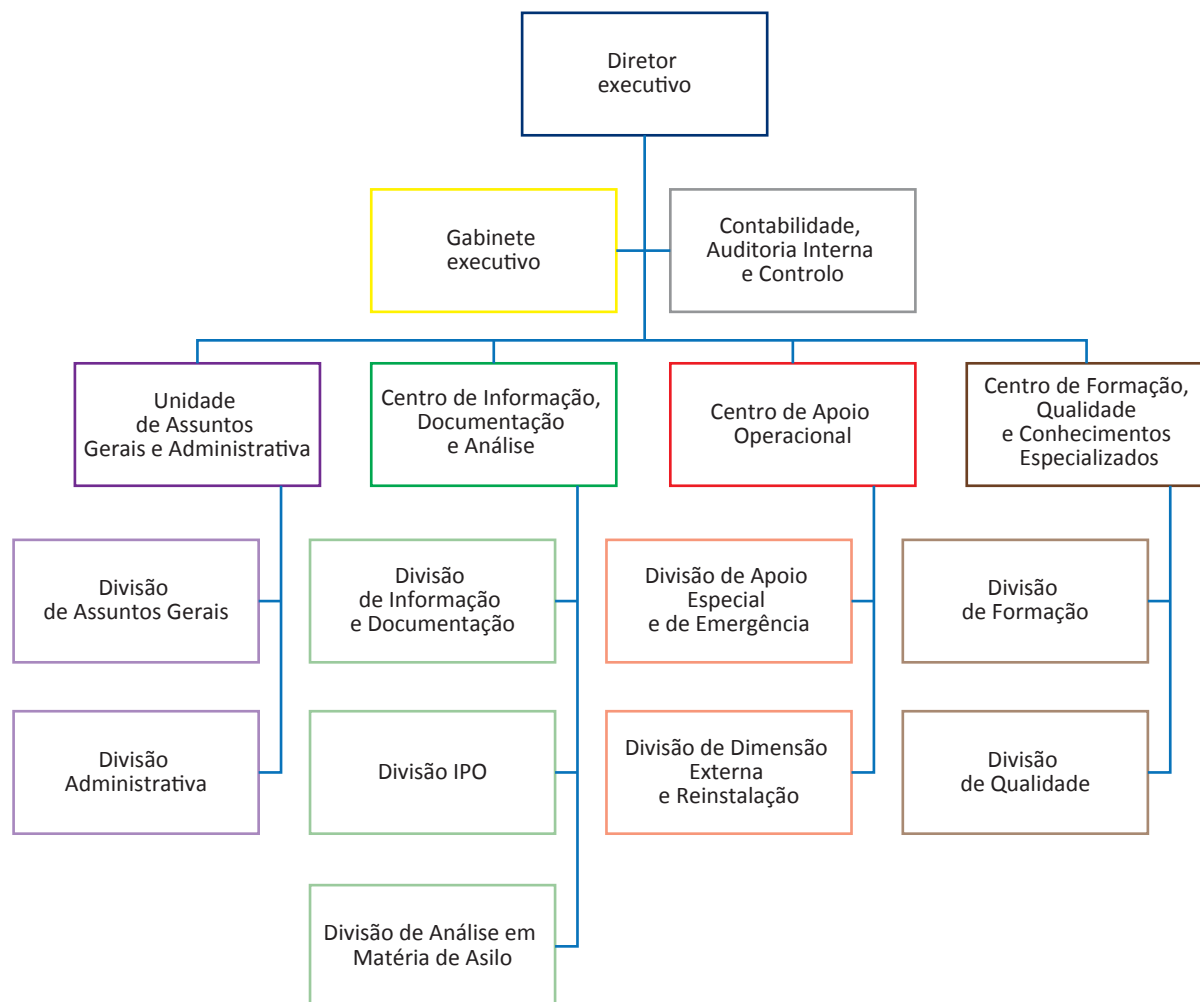
- c) uma maior capacidade do EASO para debater questões importantes diretamente com os Estados-Membros em causa e oferecer apoio específico antes de os problemas se transformarem em crises;
 - d) uma significativa harmonização e reforço das capacidades no domínio da recolha de dados; e
 - e) uma análise através da criação e desenvolvimento de redes específicas.
- O EASO dará início às suas atividades relativas ao apoio a países terceiros. Neste contexto, prevê-se que o nível orçamental atingido lhe permita assumir as tarefas relacionadas com esse apoio em concertação com a Comissão Europeia. Essas tarefas incluirão ações referentes ao apoio à dimensão externa, ao apoio de parcerias com países terceiros para chegar a soluções comuns, por exemplo mediante programas de reforço das capacidades e de proteção regional, e à coordenação das ações dos Estados-Membros em matéria de reinstalação.
- O EASO estará disposto a participar em possíveis **iniciativas relativas ao tratamento de pedidos de asilo** levadas a cabo conjuntamente por peritos de vários Estados-Membros.

1.6. Avaliação externa do EASO

Em 2013, a Comissão Europeia realizou uma avaliação interna do EASO, centrada no impacto do Gabinete na cooperação prática no domínio do asilo e no SECA em geral. A avaliação tinha objetivos limitados, visando apenas sugerir medidas de resolução rápida de alguns problemas e contribuir para a definição do âmbito da avaliação externa que o EASO encomendará em 2014, nos termos do artigo 46.º do Regulamento EASO. Os resultados da avaliação interna ainda não estavam disponíveis na altura em que o presente programa de trabalho foi adotado. O EASO procurará tomar em consideração as recomendações dessa avaliação durante a execução do programa de trabalho para 2014.

Como já foi dito, em conformidade com o artigo 46.º do Regulamento EASO, o Gabinete encomendará até 19 de junho de 2014, o mais tardar, uma avaliação externa que analisará os resultados do seu trabalho com base no mandato estabelecido em 2013 pelo Conselho de Administração, com o acordo da Comissão. A avaliação incidirá no impacto do Gabinete para a cooperação prática em matéria de asilo e para o SECA, tendo devidamente em conta os progressos efetuados no âmbito do seu mandato. Examinará, nomeadamente, a eventual necessidade de alterar este último, incluindo as consequências financeiras que tal alteração acarretaria, e também se a estrutura de gestão é adaptada ao cumprimento das funções do Gabinete. A avaliação terá em conta os pontos de vista dos interessados, tanto a nível da União Europeia como nacional.

2. Quadro do pessoal e estrutura do orçamento do EASO ⁽¹⁾



2.1. Organograma do EASO em 2014

O **diretor executivo** exerce as suas funções de forma independente e é o representante legal do EASO. É responsável, nomeadamente, pela gestão administrativa do EASO, bem como pela execução do programa de trabalho e das decisões do Conselho de Administração.

O diretor executivo é apoiado pelos chefes de unidade/centro, o contabilista e o Gabinete executivo. Atualmente, o EASO é composto por quatro unidades/centros, nomeadamente:

— Unidade de Assuntos Gerais e Administrativa;

— Centro de Informação, Documentação e Análise;

— Centro de Apoio Operacional;

— Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados.

2.2. Quadro de pessoal para 2014

De acordo com o previsto no plano plurianual de política de pessoal para 2014-2016, o quadro de pessoal do EASO aumentará, em 2014, de 77 para 84 efetivos. Os oito funcionários adicionais estimados para 2014 destinar-se-ão sobretudo aos centros do EASO, tendo em vista as novas tarefas que é necessário executar.

⁽¹⁾ Todos os valores relativos ao pessoal e às dotações incluídos no presente capítulo estão sujeitos à adoção do orçamento geral da União Europeia para 2014 pela autoridade orçamental.

A estrutura do quadro de pessoal em 2014 deverá ser a seguinte:

- 35 administradores, incluindo todos os chefes de unidade e especialistas em cooperação prática no domínio do asilo, incluindo algumas perspetivas de promoção; entre os principais perfis de funções operacionais figuram, em particular, os especialistas em informação, documentação, análise, apoio operacional, formação, peritos em matéria de qualidade e TI;
- 14 assistentes para as tarefas de apoio;
- 14 peritos nacionais destacados para a cooperação no domínio do asilo; os peritos nacionais destacados são recrutados com competências especiais em matéria de cooperação operacional no domínio do asilo nas diversas áreas em que o EASO opera;
- 21 agentes contratuais para funções operacionais e administrativas nas seguintes categorias: oito agentes contratuais no grupo de funções (GF) IV, oito agentes contratuais no GF III, três agentes contratuais no GF II e dois agentes contratuais no GF I.

Comparativamente a 2013, o EASO contratará mais três administradores, um assistente e quatro agentes contratuais em 2014, ao passo que o número de peritos nacionais destacados será reduzido em um elemento.

A divisão do pessoal por centros/unidades será a seguinte:

Entidade	Pessoal 2013	Pessoal 2014
Diretor executivo	1	1
Gabinete executivo	6	5
Unidade de Assuntos Gerais e Administrativa	27	27
Contabilidade, Auditoria Interna e Controlo	2	2
Centro de Informação, Documentação e Análise	16	A determinar (*)
Centro de Apoio Operacional	12	A determinar (*)
Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados	13	A determinar (*)
TOTAL	77	84

(*) A distribuição exata do pessoal pelos diversos centros será determinada quando o orçamento geral da União Europeia para 2014 e o pessoal autorizado para o EASO tiverem sido decididos pela autoridade orçamental.

2.3. Orçamento do EASO para 2014

O projeto de orçamento da União Europeia para 2014 avalia em 14 526 000 euros os recursos financeiros necessários para as despesas administrativas e operacionais que terão de ser efetuadas para realizar as tarefas descritas no presente programa de trabalho. O quadro seguinte apresenta a repartição da subvenção da União por título de despesa.

Despesas 2014 Valores em euros	Dotações de autorização	Dotações de pagamento
Título 1 — Despesas de pessoal	6 013 000	6 013 000
Título 2 — Despesas de infraestruturas e funcionamento	2 486 000	2 486 000
Título 3 — Despesas operacionais	6 027 000	6 027 000
Total de despesas	14 526 000	14 526 000

O orçamento será executado em conformidade com o Regulamento EASO e com a decisão n.º 2 do Conselho de Administração relativa ao Regulamento Financeiro do EASO. O Conselho de Administração será informado sobre qualquer alteração significativa das atividades operacionais ou sobre novas atividades operacionais do Gabinete de Apoio.

Título 1: Despesas de pessoal

O título 1 diz respeito às despesas com pessoal, os custos de pessoal (por exemplo, custos de missão) e os salários. Dada a natureza das atividades do EASO, vários custos referentes a operações estão inscritos neste título. O título 1 abrange os custos de missão do pessoal do EASO, que estão diretamente relacionados com as operações do Gabinete, os custos do pessoal operacional e os custos do pessoal administrativo, que facilita operações do EASO como, por exemplo, as equipas de apoio no domínio do asilo, as reuniões de peritos e a formação.

Título 2: Despesas de infraestruturas e funcionamento

O título 2 diz respeito às despesas relativas aos custos administrativos, nomeadamente:

- o arrendamento de edifícios e custos associados: 665 000 euros;
- TIC: 540 000 euros; note-se que o título 2 não inclui despesas operacionais de TI como os custos relativos ao portal *web*, que fazem parte das despesas do título 3;

- reuniões do Conselho de Administração do EASO e outras despesas administrativas conexas: 326 000 euros; note-se que o título 2 não inclui os custos relativos às reuniões de peritos no âmbito das atividades operacionais, nem se aplica ao Fórum Consultivo, que faz parte das despesas do título 3;
- tradução, informação e publicação: 300 000 euros; importa sublinhar que o título 2 abrange os custos da comunicação institucional, mas não inclui os custos da publicação de relatórios no âmbito das diversas atividades operacionais, como por

exemplo o relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia e os relatórios IPO, que fazem parte das despesas do título 3;

- consultoria empresarial e avaliação do EASO: 200 000 euros.

Título 3: Despesas operacionais

O quadro seguinte apresenta uma síntese do projeto de orçamento atribuído no âmbito do título 3 às diversas tarefas, cujas despesas são explicadas em pormenor nos capítulos seguintes.

Título 3	Despesas operacionais	6 027 000
Capítulo 31	Apoio à aplicação do SECA	380 000
3101	Apoio horizontal à aplicação do SECA	—
3102	Relatório anual sobre o asilo	130 000
3103	Alerta rápido e análise de dados	250 000
Capítulo 32	Apoio à cooperação prática dos Estados-Membros	3 450 000
3201	Apoio horizontal à cooperação prática dos Estados-Membros (*)	150 000
3202	Atividades de formação do EASO	1 450 000
3203	Processos no domínio da qualidade (**)	800 000
3204	Informações relativas aos países de origem	600 000
3205	Recolocação, reinstalação e dimensão externa	450 000
Capítulo 33	Apoio aos Estados-Membros sob pressão especial	2 047 000
3301	Apoio horizontal aos Estados-Membros sob pressão especial	150 000
3302	Apoio de emergência	1 897 000
Capítulo 34	Cooperação com parceiros e partes interessadas	150 000
3401	Cooperação com parceiros e partes interessadas	150 000

(*) Incluindo lista de línguas disponíveis.

(**) Incluindo menores não acompanhados e tráfico de seres humanos.

3. Apoio permanente

O apoio permanente do EASO aos Estados-Membros visa facilitar a aplicação do SECA e promover e melhorar a qualidade dos processos e sistemas de asilo. O seu objetivo é promover uma execução coerente do SECA na União Europeia e partilhar conhecimentos e competências comuns, organização e procedimentos, informações, recursos e melhores práticas. O apoio permanente do EASO consiste no seguinte:

- atividades de formação do EASO;
- apoio no domínio da qualidade em relação aos sistemas de asilo dos Estados-Membros;
- IPO;
- cooperação prática do EASO; e
- programas específicos, como a cooperação do EASO com os Estados-Membros e os órgãos jurisdicionais europeus, e atividades relativas aos menores não acompanhados, à lista de línguas disponíveis e à cooperação na luta contra o tráfico de seres humanos.

3.1. Atividades de formação do EASO

Atividades de formação do EASO		
Objetivo(s) do EASO	O EASO pretende apoiar os Estados-Membros no desenvolvimento e no reforço das aptidões e competências do seu pessoal através de uma formação comum de qualidade. As atividades de formação do EASO englobam diversos aspetos do SECA e visam contribuir para a sua aplicação através do apoio ao estabelecimento de um nível de qualidade comum em toda a União Europeia. Para o efeito, o EASO segue uma dupla abordagem: por um lado, desenvolve materiais de formação pertinentes e, por outro lado, organiza ações de formação baseadas num sistema de formação de formadores. O EASO coopera com outras agências da União, em especial com a Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-Membros da União Europeia (Frontex), a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) e a Academia Europeia de Polícia (CEPOL), no domínio da formação.	
Novidades em 2014	O EASO assegurará que os materiais e instrumentos de formação desenvolvidos e atualizados em 2014 estarão harmonizados com o acervo reformulado da União Europeia no domínio do asilo. Neste processo, o Gabinete de Apoio pretende reforçar a sua cooperação com as partes interessadas relevantes, em especial com a Comissão Europeia e outros organismos da União Europeia e com as agências da UE no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos (JAI), como a Frontex, a FRA e a CEPOL. Prestar-se-á a devida atenção, em estreita cooperação com o ACNUR, às questões relativas ao género, à vulnerabilidade e à mutilação genital feminina. Para o efeito, um novo funcionário irá trabalhar especificamente em questões respeitantes ao género e a grupos vulneráveis. Ao longo de 2014, será desenvolvido um módulo de formação sobre o género e o EASO garantirá um tratamento simplificado desses temas em todos os seus materiais de formação. A evolução da jurisprudência a nível internacional e da União Europeia merecerá especial atenção.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Realização pelo EASO de 12 a 14 sessões de formação de formadores, das quais resulte a formação de 120 a 160 novos formadores.	1.º-4.º trimestres	Número de sessões de formação de formadores ministradas. Número de novos formadores formados. Grau de satisfação dos formandos.
Realização de três sessões regionais de formação de formadores.	1.º-4.º trimestres	Número de sessões de formação dos formadores ministradas. Grau de satisfação dos formandos.
Prestação de apoio especializado aos Estados-Membros na execução das atividades de formação do EASO na sua plataforma de ciberaprendizagem e a nível nacional.	1.º-4.º trimestres	Número de módulos de formação do EASO traduzidos nas línguas nacionais da União Europeia pelos Estados-Membros e aplicados pelo EASO na sua plataforma de ciberaprendizagem. Número de sessões de formação nacionais administradas pelo EASO na sua plataforma de ciberaprendizagem.

Atualização de até seis módulos.	1.º-4.º trimestres	Número de módulos atualizados e aplicados na sua plataforma de formação por ciberaprendizagem. Prazos nos quais a atualização dos módulos é concluída.
Desenvolvimento de até dois módulos de formação.	1.º-4.º trimestres	Número de módulos de formação iniciados. Número de módulos desenvolvidos e carregados na plataforma de formação. Prazo de desenvolvimento dos módulos.
Organização de um seminário didático anual.	4.º trimestre	Número de formadores participantes no seminário didático. Grau de satisfação dos participantes.
Organização de até duas reuniões dos pontos de contacto nacionais (PCN) relativas às atividades de formação do EASO.	2.º trimestre, 4.º trimestre	Número de participantes na reunião dos PCN. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Organização de uma reunião anual do grupo de referência.	4.º trimestre	Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Elaboração de até dois manuais de formação do EASO.	1.º-4.º trimestres	Número de manuais de formação do EASO elaborados. Utilização dos manuais.
Análise do atual sistema de recolha de dados sobre a formação («cabina de comando» da formação) e desenvolvimento de um sistema de informação sobre a utilização das atividades de formação do EASO a nível nacional e da União Europeia como parte do sistema de documentação geral do EASO.	2.º trimestre	Utilização dos dados para o sistema de informação. Utilização dos resultados da análise das atividades de formação atuais.
Orçamento	3202 Formação	
Recursos humanos	Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados	

3.2. Apoio no domínio da qualidade

Apoio do EASO no domínio da qualidade		
Objetivo(s) do EASO	O EASO fará um levantamento dos procedimentos e identificará, partilhará e contribuirá para o estabelecimento de boas práticas. Com base numa análise das suas necessidades, o EASO auxiliará os Estados-Membros a melhorarem a qualidade dos seus processos no domínio do asilo mediante o desenvolvimento e a partilha de instrumentos práticos. O EASO tomará em consideração todas as fontes de informação pertinentes durante este processo e, se necessário, consultará as partes interessadas competentes.	
Novidades em 2014	O EASO desenvolverá os seus instrumentos e materiais no domínio da qualidade (por exemplo, manuais, modelos e listas de verificação) para apoiar os Estados-Membros na aplicação do «pacote asilo» da União Europeia reformulado, em estreita cooperação com a Comissão Europeia.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Organização de até três reuniões temáticas de cooperação prática do EASO, sobre temas ou aspetos específicos do SECA relativos à qualidade.	1.º-4.º trimestres	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.

Identificação e partilha de instrumentos práticos, incluindo sistemas de monitorização, para apoiar a qualidade do processo de tomada de decisão sobre o asilo nos Estados-Membros e outros aspetos do SECA.	1.º-4.º trimestres	Número de instrumentos e mecanismos de qualidade identificados. Lista de projetos e iniciativas no domínio da qualidade atualizada.
Atualização da lista de projetos e iniciativas no domínio da qualidade.		
Organização de até seis <i>workshops</i> do EASO sobre cooperação prática destinados a peritos, com o fim de apoiar o desenvolvimento de instrumentos relacionados com a qualidade para prestar assistência aos Estados-Membros na aplicação do SECA.	1.º-4.º trimestres	Número de <i>workshops</i> para peritos. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Número de instrumentos práticos desenvolvidos e publicados. Utilização dos instrumentos relativos aos processos no domínio da qualidade.
Publicação de até dois instrumentos relativos aos processos no domínio da qualidade.		
Orçamento	3203 Processos no domínio da qualidade	
Recursos humanos	Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados	

3.3. Informações relativas aos países de origem

Informações relativas aos países de origem (IPO)		
Objetivo(s) do EASO	O EASO pretende desenvolver um vasto sistema de IPO a nível da União Europeia, mediante a promoção de normas mais rigorosas e a sua harmonização, em conjunto com os Estados-Membros e a Comissão Europeia, funcionando em rede. Sempre que possível, o EASO recorrerá, no seu trabalho no domínio das IPO, aos peritos das organizações internacionais competentes, nomeadamente do ACNUR, dos meios académicos e da sociedade civil.	
Novidades em 2014	O EASO continuará a desenvolver as capacidades da União Europeia em matéria de IPO, segundo os critérios de viabilidade, eficácia e harmonização. O EASO irá criar e coordenar redes específicas de IPO, nas quais se incluirão peritos dos Estados-Membros, sobre os países de origem com interesse a nível da União Europeia. As redes de IPO procederão ao levantamento dos produtos de IPO existentes e podem produzir materiais relativos às IPO (por exemplo, relatórios, fichas informativas) em conformidade com a metodologia do EASO neste domínio. Os materiais produzidos pelas redes serão colocados no portal IPO no âmbito do sistema de documentação geral do EASO.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Continuação do desenvolvimento do portal IPO, interligando as bases de dados IPO nacionais e internacionais, incluindo um thesaurus e perguntas frequentes.	1.º-4.º trimestres	Número de documentos com ligação através do portal. Número de bases de dados ligadas ao portal. Número de utilizadores.
Levantamento de toda a investigação atualmente disponível em matéria de IPO e identificação das lacunas que é necessário colmatar.	1.º-4.º trimestres	Número e tipo de produtos IPO inventariados a nível dos Estados-Membros.
Criação de até cinco redes especializadas do EASO no domínio da cooperação prática sobre países de origem específicos e realização de reuniões inaugurais de cada uma delas.	1.º-4.º trimestres	Número de redes criadas. Número de participantes nas redes. Número de reuniões inaugurais.
Avaliação do trabalho das redes IPO criadas em 2013.	4.º trimestre	Número de avaliações. Utilização dos resultados das avaliações.
Desenvolvimento de até cinco produtos IPO através dessas redes, com base na metodologia do EASO para a apresentação de IPO.	1.º-4.º trimestres	Número e tipo de produtos IPO desenvolvidos através das redes. Utilização dos produtos.

Revisão e aperfeiçoamento da metodologia do EASO em matéria de IPO.	2.º trimestre, 3.º trimestre	Metodologia do EASO em matéria de IPO revista. Utilização dos resultados da revisão. Utilização da metodologia do EASO em matéria de IPO.
Organização de até quatro reuniões do EASO sobre cooperação prática relativas a temas específicos de interesse para as redes.	1.º-4.º trimestres	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Organização de até duas reuniões estratégicas das redes de IPO.	2.º trimestre, 4.º trimestre	Número de reuniões; Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Organização de até duas reuniões e sessões de formação da rede de administradores nacionais do portal IPO.	2.º trimestre, 4.º trimestre	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Produção de até dois relatórios IPO do EASO ou outros produtos relacionados com IPO.	2.º trimestre, 4.º trimestre	Número e tipo de relatórios IPO. Utilização dada aos relatórios IPO.
Orçamento	3204 Informações relativas aos países de origem	
Recursos humanos	Centro de Informação, Documentação e Análise	

3.4. Cooperação prática do EASO

Cooperação prática		
Objetivo(s) do EASO	O EASO organizará atividades de cooperação prática para os Estados-Membros, a Comissão Europeia e outras partes interessadas, incluindo conferências, <i>workshops</i> , reuniões de peritos e redes especializadas, a fim de debater e tomar medidas sobre várias questões relevantes para a União no domínio do asilo (por exemplo, sobre as políticas, a interpretação da legislação da União Europeia em matéria de asilo, a situação nos países de origem, as melhores práticas, os fluxos de emergência, etc.)	
Novidades em 2014	Todos os <i>workshops</i> jurídicos e temáticos sobre países específicos, reuniões de peritos, conferências e redes promovidos pelo EASO serão agrupados na cooperação prática e harmonizados com o «pacote asilo» da União Europeia reformulado, em estreita colaboração com a Comissão Europeia. A cooperação prática do EASO é um conceito e uma metodologia que foram desenvolvidos com o apoio de um grupo de trabalho nos primeiros dois anos de atividade do Gabinete de Apoio. As referidas atividades obedecem à mesma metodologia e visam produzir resultados que possam ser seguidos e acompanhados no contexto mais geral do trabalho do EASO.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Realização de 28 atividades de cooperação prática ⁽¹⁾ .	1.º-4.º trimestres	Número de atividades. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados de cada atividade.

⁽¹⁾ Os dados relativos a cada uma das atividades de cooperação prática do EASO, bem como o respetivo orçamento e a afetação de recursos humanos, são descritos nas diversas secções do programa de trabalho.

3.5. Programas específicos

O EASO participará em programas específicos e desenvolverá atividades direcionadas de forma a contribuir para a aplicação de determinadas áreas do SECA, em conformidade com o «pacote asilo» reformulado, designadamente no que se refere à cooperação com os órgãos jurisdicionais, aos menores não acompanhados e ao tráfico de seres humanos.

3.5.1. Cooperação com os membros dos órgãos jurisdicionais

Cooperação do EASO com os membros dos órgãos jurisdicionais		
Objetivo(s) do EASO	Para apoiar a aplicação completa e coerente do SECA, o EASO presta apoio aos órgãos jurisdicionais dos Estados-Membros através da elaboração conjunta de materiais de desenvolvimento profissional, do incentivo ao diálogo entre os tribunais europeus e os tribunais dos Estados-Membros e da organização de <i>workshops</i> avançados para os membros desses órgãos jurisdicionais. As atividades do EASO serão desenvolvidas com respeito pela independência dos órgãos jurisdicionais, tomarão em consideração a jurisprudência europeia e dos Estados-Membros e concentrar-se-ão nos instrumentos jurídicos do SECA. As atividades serão realizadas em colaboração com a Comissão Europeia.	
Novidades em 2014	Em 2014, o EASO consolidará a sua cooperação com os órgãos jurisdicionais europeus e dos Estados-Membros. Realizará, em conjunto com estes, uma conferência destinada a lançar as suas atividades, publicará os primeiros materiais de desenvolvimento profissional do Gabinete de Apoio e continuará a facilitar o diálogo e a cooperação entre os tribunais europeus e os dos Estados-Membros.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Adoção do documento de reflexão do EASO sobre a prestação de apoio aos órgãos jurisdicionais dos Estados-Membros.	1.º trimestre	Documento de reflexão adotado. Número de tribunais envolvidos no processo.
Organização de uma conferência sobre a cooperação prática do EASO para os membros dos órgãos jurisdicionais.	2.º trimestre, 3.º trimestre	Conferência organizada. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da conferência.
Organização de uma reunião anual e de um <i>workshop</i> avançado do EASO sobre cooperação prática para os membros dos órgãos jurisdicionais.	4.º trimestre	Número de reuniões e <i>workshops</i> . Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Número de tribunais envolvidos nas atividades do EASO. Utilização dos resultados da reunião anual e do <i>workshop</i> avançado.
Organização de até três reuniões de peritos em cooperação prática do EASO sobre o desenvolvimento do apoio do Gabinete aos membros dos órgãos jurisdicionais.	1.º-4.º trimestres	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Desenvolvimento e distribuição de até dois instrumentos de apoio, disponíveis para os membros dos órgãos jurisdicionais.	1.º-4.º trimestres	Número de instrumentos de apoio desenvolvidos e distribuídos. Número de publicações. Utilização dos instrumentos de apoio.
Orçamento	3202 Formação	
Recursos humanos	Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados.	

3.5.2. Atividades do EASO no âmbito do plano de ação da União Europeia relativo a menores não acompanhados

Atividades do EASO no âmbito do plano de ação da União Europeia relativo a menores não acompanhados		
Objetivo(s) do EASO	O EASO prestará apoio e desenvolverá a cooperação prática entre os Estados-Membros no que respeita às questões relativas aos menores não acompanhados, no quadro do plano de ação da Comissão Europeia relativo a menores não acompanhados (2010-2014) e tendo em conta o trabalho em matéria de proteção das crianças e dos seus direitos genericamente desenvolvido, entre outras instituições, pela Comissão Europeia e pela FRA. O EASO concentrará esforços na identificação e no desenvolvimento de critérios para identificar as melhores práticas neste domínio, no contexto da aplicação do SECA.	
Novidades em 2014	Em 2014, o EASO consolidará as questões temáticas que já começaram a ser abordadas e apoiará os Estados-Membros noutras questões fundamentais identificadas no plano de ação. O EASO pretende reforçar a cooperação prática e trabalhar com outros grupos de peritos relevantes para além das instituições da União Europeia, entre as quais figuram, em particular, a Comissão Europeia e outras agências e organismos da União Europeia, como a CEPOL, a FRA, a Frontex e o Serviço Europeu de Polícia (Europol).	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Organização de uma conferência anual do EASO, no domínio da cooperação prática, sobre os menores não acompanhados.	4.º trimestre	Número e tipo de participantes. Utilização dos resultados da conferência.
Organização de até quatro reuniões temáticas de peritos do EASO, no domínio da cooperação prática, sobre os menores não acompanhados.	1.º-4.º trimestres	Número de reuniões. Número e tipo de participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Elaboração e publicação de um documento sobre localização da família.	1.º-4.º trimestres	Documento sobre localização da família elaborado e publicado. Utilização do documento sobre localização da família.
Avaliação e atualização do manual sobre a avaliação da idade.	1.º trimestre, 2.º trimestre	Manual sobre a avaliação da idade avaliado e atualizado. Utilização dos resultados da avaliação.
Orçamento	3203 Processos no domínio da qualidade	
Recursos humanos	Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados	

3.5.3. Tráfico de seres humanos

Atividades do EASO para a erradicação do tráfico de seres humanos		
Objetivo(s) do EASO	O EASO tem por objetivo apoiar a estratégia da União Europeia para a erradicação do tráfico de seres humanos (2012-2016) e a sua aplicação coerente.	
Novidades em 2014	O EASO irá incorporar em todas as suas atividades os aspetos do tráfico de seres humanos (TSH) relacionados com o asilo e apoiar a coerência das políticas.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Participação nas atividades de coordenação no domínio da JAI e noutras atividades de cooperação para prevenir e combater o tráfico de seres humanos.	1.º-4.º trimestres	Número de reuniões conjuntas em que participou. Número de atividades conjuntas. Utilização dos resultados das reuniões.
Organização de uma reunião de peritos do EASO no domínio da cooperação prática, com representantes dos Estados-Membros e da Comissão Europeia, sobre o tráfico de seres humanos.	1.º trimestre	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Orçamento	3203 Processos no domínio da qualidade	
Recursos humanos	Centro de Formação, Qualidade e Conhecimentos Especializados	

3.6. Acolhimento

Sistemas e condições de acolhimento		
Objetivo(s) do EASO	O EASO começará a desenvolver a sua capacidade interna no tocante aos sistemas e condições de acolhimento nos Estados-Membros e definirá o seu papel tendo em conta os conhecimentos especializados disponíveis sobre este tema, nomeadamente os estudos realizados pela Rede Europeia das Migrações (REM).	
Novidades em 2014	Desenvolvimento da estratégia do EASO relativamente ao seu papel de apoio no tocante aos sistemas e condições de acolhimento nos Estados-Membros, em conformidade com o «pacote asilo» reformulado.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Desenvolvimento de uma estratégia do EASO em relação aos sistemas de acolhimento.	4.º trimestre	Estratégia relativa ao papel do EASO no tocante aos sistemas de acolhimento desenvolvida.
Organização de uma reunião de peritos do EASO, no domínio da cooperação prática, sobre os sistemas e condições de acolhimento.	2.º trimestre	Reunião organizada. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Orçamento	3301 Apoio horizontal aos Estados-Membros sob pressão especial	
Recursos humanos	Centro de Apoio Operacional	

3.7. Lista do EASO de línguas disponíveis

Lista do EASO de línguas disponíveis		
Objetivo(s) do EASO	O EASO facilitará o acesso dos Estados-Membros a todas as línguas disponíveis nos outros Estados-Membros através da lista de línguas disponíveis.	
Novidades em 2014	Revisão e atualização da lista de línguas disponíveis.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Revisão e atualização da lista de línguas disponíveis.	1.º-4.º trimestres	Número de revisões e atualizações. Utilização dos resultados da revisão. Utilização da lista de línguas disponíveis pelos Estados-Membros.
Rubrica orçamental	3301 Apoio horizontal aos Estados-Membros sob pressão especial	
Recursos humanos	Centro de Apoio Operacional	

4. Apoio especial

O sistema de alerta rápido e de preparação do EASO pode indicar a necessidade de prestar apoio especial aos sistemas de asilo dos Estados-Membros, desencadeando medidas de apoio especial a estes últimos para que estejam mais bem preparados e melhorem a qualidade do seu processo de asilo no contexto do SECA. Ao longo de 2014, o EASO continuará a prestar apoio especial à Itália, de acordo com o seu plano de apoio especial a esse Estado-Membro. Além disso, sempre que necessário,

as ações de apoio especial do EASO complementarão as ações realizadas no âmbito do mecanismo previsto no artigo 33.º do Regulamento «Dublim III».

O apoio especial é constituído por:

- apoio específico;
- reforço das capacidades; e
- recolocação.

4.1. Apoio específico e reforço das capacidades

Apoio a Estados-Membros em situação de especial necessidade		
Objetivo(s) do EASO	O EASO desenvolverá medidas destinadas a prestar assistência aos sistemas de asilo e acolhimento dos Estados-Membros que necessitem de apoio especial. Para o efeito, adotará um quadro de apoio do EASO a esses sistemas.	
Novidades em 2014	Disponibilizar atividades de desenvolvimento das capacidades para reforçar áreas críticas nos Estados-Membros em causa, tendo em vista a aplicação do «pacote asilo» reformulado do SECA.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Elaboração de planos de apoio específico aos Estados-Membros com necessidades particulares, a fim reforçar a sua capacidade de gestão dos sistemas de asilo.	1.º-4.º trimestres	Número de planos de apoio especial executados. Prazos nos quais o EASO consegue prestar apoio especial. Grau de satisfação dos Estados-Membros com as medidas de apoio especial.
Desenvolvimento de um quadro do EASO para apoiar os sistemas de asilo e acolhimento dos Estados-Membros.	4.º trimestre	Quadro de apoio do EASO desenvolvido.
Orçamento	3302 Apoio de emergência	
Recursos humanos	Centro de Apoio Operacional	

4.2. Recolocação

Apoio às atividades de recolocação a nível nacional e da União Europeia		
Objetivo(s) do EASO	O EASO promoverá, facilitará e coordenará o intercâmbio de informações e boas práticas em matéria de recolocação no interior da União Europeia.	
Novidades em 2014	Desenvolver metodologias e instrumentos especialmente concebidos para levar a cabo a recolocação no interior da União Europeia, em conformidade com as conclusões do Conselho sobre um quadro comum de solidariedade genuína e prática para com os Estados-Membros confrontados com pressões especiais nos seus sistemas de asilo, nomeadamente devido a fluxos migratórios mistos, e com a comunicação da Comissão Europeia relativa ao reforço da solidariedade no interior da União Europeia [COM(2011) 835 final].	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Desenvolvimento de metodologias e instrumentos de recolocação com base na experiência adquirida com o projeto-piloto de recolocação no interior da UE dos requerentes de asilo provenientes de Malta (Eurema) e com várias medidas de recolocação a nível bilateral.	1.º-4.º trimestres	Número de metodologias e instrumentos desenvolvidos. Utilização das metodologias e instrumentos.
Participação no fórum anual sobre recolocação, nomeadamente através do fornecimento de dados.	3.º trimestre	Número e tipo de dados fornecidos. Utilização dos dados fornecidos.
Apoio a eventuais medidas de recolocação acordadas a nível da União Europeia.	1.º-4.º trimestres	Número e tipo de medidas previstas.
Organização de até duas reuniões de peritos do EASO no domínio da cooperação prática, com representantes dos Estados-Membros, da Comissão Europeia, do ACNUR e da Organização Internacional para as Migrações (OIM).	2.º trimestre, 4.º trimestre	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Orçamento	3205 Recolocação, reinstalação e dimensão externa	
Recursos humanos	Centro de Apoio Operacional	

5. Apoio de emergência

Em conformidade com o seu regulamento fundador, o EASO está pronto a apoiar os Estados-Membros em situações de emergência, sendo que estes podem solicitar esse apoio sempre que se encontrem sujeitos a pressões excecionais.

O Gabinete de Apoio prosseguirá as suas atividades na Grécia, com base no plano de ação para a gestão das migrações e o regime de asilo desse país, ao abrigo da fase II do plano operacional do EASO.

O EASO faz pleno uso do seu mandato para apoiar outros Estados-Membros particularmente sujeitos a pressões e para cooperar com os organismos relevantes, como a Frontex, na prestação desse apoio. Sempre que necessário, as ações de apoio de emergência do EASO complementarão as ações levadas a cabo no âmbito do mecanismo previsto no artigo 33.º do Regulamento «Dublim III».

5.1. Contingente de intervenção em matéria de asilo

Estabelecer e manter o contingente de intervenção em matéria de asilo do EASO		
Objetivo(s) do EASO	O EASO manterá um contingente de peritos atualizado, a fim de poder dispor de um contingente eficaz de intervenção em matéria de asilo (CIMA), bem como linhas de comunicação abertas com os pontos de contacto nacionais (PCN) do CIMA sobre todas as questões relativas às equipas de apoio no domínio do asilo, e prestará assistência em todas as questões relativas às condições de destacamento dessas equipas.	
Novidades em 2014	Em 2014, o EASO também estudará as melhores práticas a nível internacional e da União Europeia em matéria de destacamento de peritos.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Organização de até duas reuniões anuais com os PCN do CIMA nos Estados-Membros.	2.º trimestre	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião anual.
Orçamento	3301 Apoio horizontal aos Estados-Membros sob pressão especial	
Recursos humanos	Centro de Apoio Operacional	

5.2. Grécia

Apoio do EASO à Grécia		
Objetivo(s) do EASO	O EASO prestará apoio de emergência à Grécia, na sequência do pedido por esta apresentado. Todas as atividades de apoio do EASO estão descritas na fase II do plano operacional para a Grécia (PO II) que abrange o período de 1 de abril de 2013 a 31 de dezembro de 2014. O EASO irá gerir e destacar mais de 70 peritos nomeados pelos Estados-Membros integrados nas 55 equipas de apoio no domínio do asilo que atuarão na Grécia em 2013-2014.	
Novidades em 2014	São de esperar eventuais alterações do PO II a pedido da Grécia.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Destacamento de equipas de apoio no domínio do asilo e outras medidas de apoio à Grécia, em conformidade com PO II.	1.º-4.º trimestres	Número de equipas de apoio. Número de medidas de apoio de outro tipo. Grau de satisfação da Grécia com as medidas de apoio de emergência.
Orçamento	3302 Apoio de emergência	
Recursos humanos	Centro de Apoio Operacional	

5.3. Apoio à preparação para emergências

Apoio aos Estados-Membros cujo sistema de asilo esteja particularmente sujeito a pressões		
Objetivo(s) do EASO	O EASO desenvolverá procedimentos e metodologias operacionais globais para a prestação de apoio de emergência, complementando aqueles que já foram identificados com vista à aplicação do mecanismo previsto no artigo 33.º do Regulamento «Dublim III».	
Novidades em 2014	Desenvolver um plano pormenorizado para a prestação de futuro apoio de emergência do EASO aos Estados-Membros sujeitos a pressões específicas em conformidade com o «pacote asilo» reformulado, com destaque para o acesso efetivo das pessoas necessitadas de proteção internacional aos procedimentos de asilo. A cooperação operacional com a Frontex e outras partes interessadas com vista à harmonização das medidas de apoio também merecerá especial atenção.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Testes aos procedimentos de cooperação em situações de emergência.	1.º-4.º trimestres	Número de procedimentos testados. Utilização dos resultados dos testes.
Organização de até dois <i>workshops</i> do EASO no domínio da cooperação prática com representantes dos Estados-Membros, da Comissão Europeia e outros peritos externos, a fim de desenvolver e testar os procedimentos e elaborar um plano pormenorizado para o apoio de emergência.	2.º trimestre, 4.º trimestre	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Número de procedimentos desenvolvidos e testados.
Orçamento	3302 Apoio de emergência	
Recursos humanos	Centro de Apoio Operacional	

6. Apoio em matéria de informação e análise

Disponer de informações precisas e atempadas sobre os atuais e potenciais fluxos de requerentes de asilo com destino à União Europeia e no interior do seu território, bem como de dados fiáveis sobre a forma como os sistemas nacionais estão a dar resposta a esses fluxos, é essencial para compreender a situação global do asilo na União Europeia, de modo a que os Estados-Membros possam estar tão preparados quanto possível e a que o EASO possa prestar um apoio eficaz onde este seja necessário.

Em 2014, o EASO continuará a desenvolver um **sistema de documentação** sobre os sistemas e organizações de asilo dos Estados-Membros, bem como sobre a evolução factual, jurídica e jurisprudencial ocorrida a nível nacional e europeu. No âmbito deste sistema de documentação geral, o EASO dará os primeiros passos para o estabelecimento de uma base de dados de jurisprudência europeia e dos Estados-Membros relacionada com as disposições do acervo da União Europeia em matéria de asilo.

O EASO desenvolverá igualmente um sistema funcional de recolha e análise de dados através da interação com o grupo para o fornecimento de estatísticas (*Group for the Provision of Statistics, GPS*) e recorrerá à rede para recolher opiniões e sugestões tendo em vista a sua melhoria.

O novo Regulamento «Dublim III» prevê a atribuição ao EASO de competências adicionais, e as novas tarefas delas decorrentes implicam um aumento substancial dos recursos que o Gabinete deverá afetar ao cumprimento dos objetivos neste domínio. O artigo 33.º do novo regulamento de Dublin exige que o EASO desempenhe um papel fundamental na criação de um «mecanismo de alerta rápido, estado de preparação e gestão de crises» no domínio do asilo.

Além disso, o relatório anual do EASO sobre a situação do asilo na União Europeia apresentará uma panorâmica da situação geral do asilo e do funcionamento do SECA.

6.1. Sistema de documentação do EASO

Sistema de documentação do EASO		
Objetivo(s) do EASO	O EASO pretende desenvolver um sistema de documentação sobre a organização dos sistemas de asilo dos Estados-Membros, bem como sobre a evolução factual, jurídica e jurisprudencial a nível nacional e europeu, em conformidade com o «pacote asilo» reformulado. No âmbito deste sistema de documentação geral, o EASO dará os primeiros passos para o estabelecimento de uma base de dados de jurisprudência a nível europeu e dos Estados-Membros relacionada com as disposições do acervo da União Europeia no domínio do asilo.	
Novidades em 2014	O EASO continuará a desenvolver este sistema, dando também os primeiros passos para a criação de uma base de dados de jurisprudência.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Recolha regular de dados dos Estados-Membros sobre os seus sistemas de asilo.	1.º-4.º trimestres	Número de Estados-Membros que fornecem os dados solicitados. Prazos em que os dados são fornecidos.
Adoção de medidas no sentido da criação de uma base de dados de jurisprudência a nível europeu e dos Estados-Membros relacionada com o acervo da União Europeia no domínio do asilo. Seleção e distribuição da jurisprudência europeia e nacional relevante.	1.º-4.º trimestres	Metas importantes já atingidas na criação da base de dados de jurisprudência. Número de decisões nacionais e/ ou da União Europeia selecionadas e distribuídas. Utilização da base de dados de jurisprudência.
Orçamento	3103 Alerta rápido e análise de dados	
Recursos humanos	Centro de Informação, Documentação e Análise	

6.2. Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia

Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia		
Objetivo(s) do EASO	O EASO tem o objetivo de fornecer anualmente aos decisores políticos e partes interessadas a nível nacional e europeu uma perspetiva geral da situação do asilo na União Europeia. Esse relatório é elaborado em coordenação com o Relatório Anual sobre a Imigração e o Asilo da Comissão Europeia.	
Novidades em 2014	O relatório anual sobre a situação do asilo examinará as principais análises do sistema de alerta rápido e de preparação, do funcionamento do SECA e da evolução jurídica e política, com base nos dados e informações fornecidos pela rede EASO, em especial pela DG Assuntos Internos, o Eurostat, os Estados-Membros, o ACNUR, a Frontex e outras organizações internacionais e ONG.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Elaboração, adoção e publicação do relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia.	2.º trimestre	Relatório anual adotado e publicado. Número de partes interessadas que contribuem para o relatório anual. Utilização do relatório anual.
Orçamento	3102 Relatório anual sobre o asilo	
Recursos humanos	Centro de Informação, Documentação e Análise	

6.3. Sistema de alerta rápido e de preparação

Sistema de alerta rápido e de preparação		
Objetivo(s) do EASO	O EASO tem por objetivo fornecer aos Estados-Membros, à Comissão Europeia, ao Conselho da União Europeia e ao Parlamento Europeu informações e análises precisas e oportunas sobre os fluxos de requerentes de asilo com destino à União Europeia e no interior desta, bem como sobre a capacidade dos Estados-Membros para lhes darem resposta. Para esse efeito, o EASO irá cooperar com a DG Assuntos Internos, o Eurostat, a Frontex e outros parceiros institucionais e partes interessadas. O sistema de alerta rápido e de preparação do EASO contribuirá para o mecanismo de alerta rápido, preparação e gestão de crises previsto no artigo 33.º do Regulamento «Dublim III» reformulado.	
Novidades em 2014	Recolher e analisar dados regularmente para emitir alertas sobre a ocorrência de fluxos novos ou a alteração dos existentes e sobre a aptidão dos Estados-Membros para os enfrentar, através da recolha e da análise de dados com base num conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos. Produzir relatórios trimestrais e mensais sobre a situação geral do asilo na União Europeia e relatórios <i>ad hoc</i> sobre temas de interesse específico.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Recolha regular de dados dos Estados-Membros no âmbito do sistema geral de documentação do EASO.	1.º-4.º trimestres	Número de Estados-Membros que fornecem os dados solicitados. Prazo em que os dados são fornecidos.
Produção de relatórios regulares (mensais e trimestrais).	1.º-4.º trimestres	Número de relatórios. Prazo em que os relatórios são produzidos. Utilização dos relatórios.
Produção de relatórios <i>ad hoc</i> .	1.º-4.º trimestres	Número de relatórios. Utilização dos relatórios.
Organização de duas reuniões do Grupo para o Fornecimento de Estatísticas.	2.º trimestre, 4.º trimestre	Número de reuniões. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Coordenação com outras partes interessadas importantes das atividades relacionadas com o sistema de alerta rápido e de preparação.	1.º-4.º trimestres	Número de atividades desenvolvidas em conjunto com outras partes interessadas importantes. Número e tipo de partes interessadas importantes envolvidas.
Orçamento	3103 Alerta rápido e análise de dados	
Recursos humanos	Centro de Informação, Documentação e Análise	

7. Apoio a países terceiros

Em 2014, o EASO estará em condições de realizar atividades direcionadas para o apoio à aplicação da dimensão externa do SECA. As atividades de apoio a países terceiros serão de natureza técnica e realizadas com o intuito de facilitar a cooperação

operacional entre os Estados-Membros e os países terceiros no âmbito da política de relações externas da União Europeia. Estas iniciativas serão realizadas em concertação com a Comissão Europeia.

7.1. Reinstalação

Atividades de reinstalação do EASO		
Objetivo(s) do EASO	O EASO exercerá um papel de coordenação no intercâmbio de informações e noutras ações relativas à reinstalação levadas a cabo pelos Estados-Membros em colaboração com o ACNUR e a OIM. O EASO pretende reforçar o papel da União Europeia neste domínio, com vista a suprir as necessidades de proteção internacional dos refugiados em países terceiros e a manifestar solidariedade com os países que os acolheram.	
Novidades em 2014	O EASO desenvolverá metodologias e instrumentos destinados a reforçar a capacidade dos Estados-Membros para reinstalar os refugiados.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Continuação do desenvolvimento de metodologias e instrumentos destinados a reforçar a capacidade dos Estados-Membros para reinstalar os refugiados e contribuição para a avaliação contínua e o desenvolvimento futuro do Programa Conjunto de Reinstalação da União Europeia.	1.º-4.º trimestres	Número de metodologias e instrumentos desenvolvidos. Utilização das metodologias e dos instrumentos.
Organização de uma reunião de peritos do EASO no domínio da cooperação prática, com a participação dos Estados-Membros, da Comissão Europeia, do ACNUR, da OIM e de outros parceiros relevantes.	3.º trimestre	Reunião anual de peritos organizada. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Orçamento	3205 Recolocação, reinstalação e dimensão externa	
Recursos humanos	Centro de Apoio Operacional	

7.2. Dimensão externa

Atividades do EASO relacionadas com a dimensão externa		
Objetivo(s) do EASO	O EASO procurará apoiar a dimensão externa do SECA em concertação com a Comissão Europeia e no âmbito da política de relações externas da União Europeia.	
Novidades em 2014	O EASO elaborará a sua estratégia relativa à dimensão externa e integrá-la-á no programa de trabalho plurianual para 2014-2016.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Organização de um <i>workshop</i> do EASO no domínio da cooperação prática sobre os elementos relativos à estratégia do Gabinete em matéria de dimensão externa.	1.º trimestre	<i>Workshop</i> organizado. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados do <i>workshop</i> .
Início da aplicação da estratégia do EASO relativa à dimensão externa, integrada no programa de trabalho plurianual para 2014-2016.	1.º trimestre	Número de atividades no âmbito da estratégia relativa à dimensão externa realizadas.
Apoio ao reforço das capacidades dos sistemas de asilo e acolhimento dos países terceiros vizinhos da União Europeia, em especial da sua capacidade de proporcionar uma proteção eficaz.	1.º-4.º trimestres	Número de países terceiros envolvidos. Número e tipo de medidas de apoio aplicadas.
Apoio aos países terceiros vizinhos da União Europeia com vista a suprir as necessidades de proteção internacional dos refugiados em países terceiros e a manifestar solidariedade com os países que os acolheram.	2.º-4.º trimestres	Número de países terceiros envolvidos. Número e tipo de medidas de apoio aplicadas.
Apoio à execução de programas de proteção regional e outras ações relevantes para a adoção de soluções duradouras em países terceiros.	3.º-4.º trimestres	Número de programas de proteção regional envolvidos. Número e tipo de medidas de apoio aplicadas.
Orçamento	3205 Recolocação, reinstalação e dimensão externa	
Recursos humanos	Centro de Apoio Operacional	

8. Enquadramento e rede do EASO

O contexto do EASO pode ser representado da seguinte forma:



8.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão de governação e programação do EASO. As suas principais funções são estabelecidas no artigo 29.º do Regulamento EASO e incluem a nomeação do diretor executivo e a aprovação dos programas de trabalho, do orçamento e dos relatórios anuais do EASO. O Conselho de Administração é globalmente responsável por assegurar que o EASO desempenha eficazmente as funções que lhe são confiadas.

O Conselho de Administração do EASO é constituído por um membro de cada Estado-Membro (exceto no caso da Dinamarca, que é convidada a participar como observador) dois membros da Comissão Europeia e um membro sem direito a voto do ACNUR. Todos os membros são nomeados com base na sua experiência, responsabilidade profissional e elevado grau de especialização no domínio do asilo. A Dinamarca é convidada a participar como observador em todas as reuniões do Conselho de Administração e noutras reuniões relevantes.

Deste modo, o Conselho de Administração do EASO é constituído por 29 membros de pleno direito, um membro sem direito a voto (ACNUR) e um Estado observador.

Os países associados (Islândia, Listenstaine, Noruega e Suíça) são convidados a participar nos debates como observadores, em conformidade com os acordos celebrados em 2013.

A Frontex é convidada a dar o seu contributo e a participar em determinados debates do Conselho de Administração, sobretudo no que diz respeito à situação do asilo na União Europeia, ao sistema de alerta rápido e de preparação e à situação na Grécia.

Em 2014, o EASO prevê organizar três reuniões do Conselho de Administração, com a possibilidade de se realizarem reuniões adicionais, quando necessário, por iniciativa do presidente ou a pedido de um terço dos seus membros.

Conselho de Administração do EASO		
Objetivo(s) do EASO	O EASO pretende assegurar que o seu Conselho de Administração continue a desempenhar com eficácia e eficiência as suas tarefas como órgão de governação e programação do Gabinete de Apoio.	
Novidades em 2014	Os países associados participarão como observadores nas reuniões do Conselho de Administração em conformidade com os acordos celebrados em 2013.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Organização de três reuniões do Conselho de Administração com a possibilidade de se realizarem reuniões adicionais, quando necessário, por iniciativa do presidente ou a pedido de um terço dos seus membros.	2.º-4.º trimestres	Número de reuniões. Número de participantes. Utilização dos resultados das reuniões.
Orçamento	2306 Despesas administrativas com reuniões internas e externas	
Recursos humanos	Gabinete executivo	

8.2. Rede de cooperação do EASO

8.2.1. Cooperação com o Parlamento Europeu, o Conselho da União Europeia e a Comissão Europeia

Enquanto agência de regulamentação descentralizada da União Europeia com uma estrutura de governação própria, o EASO desenvolve a sua atividade no âmbito das políticas e do quadro institucional da União. Neste contexto, a responsabilidade política pelo domínio do asilo pertence ao comissário europeu responsável pelos Assuntos Internos, pelo que existem fortes laços de cooperação com a Comissão Europeia relativamente a todas as atividades do EASO. Em 2014 a Comissão Europeia será convidada a emitir parecer sobre documentos específicos que deverão ser adotados pelo Conselho de Administração do Gabinete de Apoio, em conformidade com as disposições pertinentes do Regulamento EASO. Ao longo de 2014, terão lugar reuniões regulares a todos os níveis e videoconferências com a DG Assuntos Internos relacionadas com a formulação de políticas. Também em 2014, o EASO coordenará a elaboração de relatórios em conjunto com a Comissão Europeia. O Gabinete de Apoio e a REN utilizarão os mesmos dados dos Estados-Membros para elaborar relatórios como

o relatório anual do EASO. O Gabinete participará nas reuniões dos pontos de contacto nacionais da REM e no seu conselho diretivo, bem como nas reuniões temáticas pertinentes.

Em conformidade com o Regulamento EASO, o Gabinete de Apoio enviará o seu programa de trabalho anual e o seu relatório anual de atividades ao Parlamento Europeu, ao Conselho da União Europeia e à Comissão Europeia. O diretor executivo é regularmente convidado a apresentar relatórios sobre o SECA ao Conselho de Justiça e Assuntos Internos. É igualmente convidado a apresentar o programa de trabalho do EASO, bem como temas específicos relacionados com o trabalho do Gabinete de Apoio, ao Parlamento Europeu.

Em 2014, o EASO desempenhará um papel de apoio em relação ao quadro financeiro plurianual e aos novos acordos sobre o financiamento da União Europeia no domínio do asilo e da migração. Neste contexto, o EASO fornecerá informações sobre as prioridades operacionais da UE e sobre as prioridades dos Estados-Membros que podem ser tomadas em consideração para financiamentos específicos.

O EASO cumprirá o seu papel institucional no contexto do mecanismo previsto no artigo 33.º do Regulamento «Dublim III» através da adoção de medidas e da informação das instituições relevantes envolvidas nas diversas etapas do mecanismo.

8.2.2. Cooperação com o ACNUR e com outras organizações internacionais

No cumprimento das suas tarefas, o EASO colabora estreitamente com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e com outras organizações internacionais e intergovernamentais relevantes.

No que diz respeito ao ACNUR, o EASO mantém com ele uma cooperação muito próxima, envolvendo-o em todos os domínios abrangidos pelo Regulamento EASO. Em 2013, o EASO e o ACNUR assinaram um convénio que levará a um reforço dessa cooperação em 2014, sobretudo em matéria de formação, processos no domínio da qualidade, menores não acompanhados, reinstalação, dimensão externa do SECA, apoio especial e de emergência. A cooperação estruturada prosseguirá em todos os domínios. O ACNUR participa no Conselho de Administração do EASO como membro sem direito a voto e será convidado, se for caso disso, para as reuniões dos grupos de trabalho do EASO. Importa sublinhar ainda que o gabinete de ligação permanente do ACNUR ao EASO em Malta continuará em atividade em 2014.

O EASO estabelecerá ainda contactos próximos com outras organizações internacionais e intergovernamentais relevantes que operam em áreas relacionadas com o asilo, como é o caso do Conselho da Europa, da Conferência dos Diretores-Gerais dos Serviços de Imigração (GDISC), da Consultas Intergovernamentais sobre as Políticas em Matéria de Asilo, de Refugiados e de Migração (IGC) e da Organização Internacional para as Migrações (OIM). No que diz respeito ao Conselho da Europa e à OIM, o EASO procederá a um intercâmbio regular de pontos de vista e contribuirá para o seu trabalho em 2014. Quanto à GDISC, o EASO contribuirá ativamente para as suas atividades, participando em vários *workshops* e conferências por ela realizados, ao mesmo tempo que, com base num intercâmbio de cartas com a IGC, será regularmente convidado para vários dos seus grupos de trabalho, e o seu diretor executivo será convidado para a «Full Round».

8.2.3. Cooperação com as agências da União Europeia e com as agências JAI

Rede de agências da União Europeia

O EASO promove uma forte cooperação com outras agências da União Europeia enquanto membro da Rede de Coordenação Interagências. Em 2014, as atividades centrar-se-ão no intercâmbio de métodos de trabalho e boas práticas em matéria de administração e assuntos gerais, nomeadamente nos domínios do desempenho, da orçamentação e da gestão por atividades ou dos conflitos de interesses.

Em 2014, o EASO continuará a aplicar, em colaboração com a Comissão Europeia, a abordagem

comum sobre as agências descentralizadas da União Europeia e o respetivo roteiro.

O EASO participará nas atividades pertinentes organizadas em 2014 no âmbito da rede de desempenho e da Rede Jurídica Interagências (*Inter-Agency Legal Network*, IANL), a que aderiu formalmente em 2013.

Rede de agências JAI

O EASO também é membro da rede de cooperação interagências no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos (JAI), juntamente com a Frontex, a FRA, a Europol, a Eurojust, a CEPOL, a Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA), o Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (EMCDDA), o Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) e o Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF).

Em 2014, o EASO assumirá a presidência da rede e organizará uma reunião dos diretores das agências no domínio da JAI. Além disso, realizar-se-ão até quatro reuniões do grupo de contacto JAI e vários eventos com elas relacionados. Ao longo desse ano, a rede privilegiará o intercâmbio de informações relacionadas com temas específicos da Justiça e dos Assuntos Internos, a fim de aplicar a abordagem comum sobre as agências descentralizadas da União Europeia e explorar as possibilidades de coordenar as ações no contexto dos programas plurianuais JAI.

Frontex

Com base no convénio celebrado entre a Frontex e o EASO em setembro de 2012, a cooperação existente prosseguirá em 2014. A Frontex e o EASO continuarão a levar a cabo uma cooperação sustentável em matéria de programas de formação, iniciativas no domínio da qualidade e IPO, bem como relativamente aos programas de apoio de emergência, como é o caso da cooperação com a Grécia. Além disso, a Frontex e o EASO reforçarão a cooperação entre as suas unidades de análise sobre o sistema de alerta rápido e de preparação. Em 2014, o EASO cooperará com a Frontex no desenvolvimento das atividades pertinentes no domínio da dimensão externa. A Frontex e o EASO manterão a sua cooperação relativa às atividades desenvolvidas por cada um deles junto da sociedade civil, nomeadamente no contexto dos respetivos fóruns consultivos, e o EASO continuará a participar como membro no Fórum Consultivo da Frontex.

FRA

Em 2014, a FRA e o EASO irão desenvolver a cooperação existente, em conformidade com o convénio celebrado pelas duas agências em junho de 2013. A FRA e o EASO continuarão a partilhar informações, a contribuir para as atividades de investigação e a partilhar metodologias de investigação e de recolha de dados. As duas

organizações prosseguirão a sua cooperação no domínio da formação e no que se refere às respetivas atividades de consulta.

Europol

Em 2014, a Europol e o EASO desenvolverão a sua cooperação, nomeadamente nos domínios do sistema de alerta rápido e de preparação, do tráfico de seres humanos e dos menores não acompanhados. Outros domínios de cooperação são a formação, por exemplo no que respeita à identificação do envolvimento da criminalidade organizada na facilitação do uso de documentos falsos ou falsificados nos pedidos de asilo, e o intercâmbio de experiências e métodos de consulta com o Fórum Consultivo do EASO.

CEPOL

A CEPOL e o EASO continuarão a desenvolver a cooperação relativa ao intercâmbio de metodologias de formação e o Gabinete está aberto a cooperar no quadro dos programas de intercâmbio de agentes da polícia. O EASO participará em eventuais ações de formação da CEPOL sobre imigração ilegal e tráfico de seres humanos.

Eurojust

O EASO e a Eurojust continuarão a manter os contactos e relações mútuos, designadamente através dos canais da rede de cooperação interagências no domínio da Justiça e dos Assuntos Internos.

Rede de agências JAI		
Objetivo(s) do EASO	O EASO pretende reforçar a cooperação multilateral interagências no domínio da Justiça e Assuntos Internos, com especial incidência no intercâmbio de informações relativas a temas específicos nesta área, a fim de aplicar a abordagem comum sobre as agências descentralizadas da União Europeia e explorar as possibilidades de coordenar as ações no contexto dos programas plurianuais JAI.	
Novidades em 2014	O EASO assumirá a presidência da rede de agências JAI em 2014.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Organização de uma reunião de diretores das agências JAI.	4.º trimestre	Reunião de diretores das agências JAI organizada. Número de participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Organização de até três reuniões ou eventos do grupo de contacto JAI.	1.º-4.º trimestres	Número de reuniões ou eventos organizados. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados das reuniões ou eventos.
Orçamento	2306 Despesas administrativas com reuniões internas e externas	
Recursos humanos	Gabinete Executivo	

8.2.4. Cooperação com os meios académicos e com os membros dos órgãos jurisdicionais

O EASO dedica especial atenção às suas relações com os meios académicos e com os membros dos órgãos jurisdicionais dos Estados-Membros.

Em 2014, os meios académicos serão envolvidos no trabalho do EASO através de diversas instâncias, incluindo o desenvolvimento de atividades de formação, e continuarão a ter um lugar especial no Fórum Consultivo e nas reuniões de peritos.

Em 2014, o EASO e os membros dos órgãos jurisdicionais irão cooperar estreitamente, nomeadamente através da Associação Internacional dos Juizes Especializados em Matéria de Refugiados (*International Association of Refugee Law Judges*, IARLJ) e da sua secção europeia, bem como com

a Associação de Juizes Administrativos Europeus (*Association of European Administrative Judges*, AEAJ).

As atividades a desenvolver concretamente em 2014 já foram definidas na secção 3.5.1.

8.3. Fórum Consultivo

O Fórum Consultivo constitui um mecanismo de intercâmbio de informações e de partilha de conhecimentos entre o Gabinete e as partes interessadas. Ao longo dos últimos dois anos, o EASO aprofundou a sua relação com a sociedade civil e procurou conhecer a sua opinião sobre vários temas. Em 2014, de acordo com o calendário de consultas do Gabinete de Apoio para esse ano, continuará a consultar as organizações relevantes sobre temas específicos, utilizando os critérios de seleção descritos no plano operacional do Fórum Consultivo. Consultará igualmente a sociedade civil ao longo da

fase de elaboração do programa de trabalho para 2015, do relatório anual e de outros produtos, por meio de vários instrumentos até à data considerados como adequados e eficientes.

Durante 2014, o EASO desenvolverá a sua plataforma de consulta eletrónica melhorando a «página de consulta» do seu sítio *web*. A plataforma será usada para consultas na *web* e outros assuntos de comunicação com a sociedade civil, continuando

a Internet a ser o principal veículo de consulta desta última. Com base na experiência adquirida nos seus primeiros dois anos de funcionamento, organizar-se-ão atividades de consulta dirigidas a grupos específicos, como os membros dos órgãos jurisdicionais. Tirando partido da experiência dos eventos realizados nos anos de 2012 e 2013, o EASO organizará uma conferência aberta à sociedade civil e uma reunião plenária no quarto trimestre de 2014.

Atividades do Fórum Consultivo do EASO		
Objetivo(s) do EASO	O EASO encetará um diálogo bilateral com as organizações relevantes da sociedade civil, tendo em vista a partilha de conhecimentos especializados e experiências.	
Novidades em 2014	O EASO irá explorar novas áreas de cooperação com determinadas organizações da sociedade civil e criar uma plataforma de consulta eletrónica.	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Consulta das organizações relevantes da sociedade civil pelo EASO.	1.º-4.º trimestres	Número e tipo de consultas realizados. Número de organizações consultadas. Número de contributos recebidos. Utilização dos contributos recebidos.
Organização da reunião plenária anual do Fórum Consultivo.	4.º trimestre	Reunião plenária organizada. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião plenária.
Participação das organizações da sociedade civil, no âmbito da cooperação prática do EASO, na conferência anual sobre menores não acompanhados.	4.º trimestre	Número de participantes das organizações da sociedade civil.
Criação de uma plataforma de consulta eletrónica.	4.º trimestre	Plataforma de consulta eletrónica criada. Número de consultas iniciadas na plataforma de consulta eletrónica. Número de contributos recebidos. Utilização dos contributos recebidos.
Orçamento	3401 Cooperação com os parceiros e partes interessadas	
Recursos humanos	Gabinete executivo	

9. Administração do EASO

9.1. Gestão de recursos humanos

Está previsto que o quadro de pessoal do EASO chegue aos 84 efetivos em 2014, incluindo o recrutamento de oito novos funcionários no primeiro semestre de 2014.

A avaliação de desempenho anual do pessoal começou a ser realizada em 2013. Em 2014, o EASO irá profissionalizar a sua política interna de recursos humanos e respetiva gestão, por exemplo no que diz respeito às suas atividades de avaliação e formação do pessoal.

9.2. Gestão financeira

O EASO solicitará receitas de forma razoável e equilibrada e assegurará um controlo eficaz e eficiente das despesas, de modo a desempenhar diligentemente as suas atuais tarefas legislativas, e outras novas que lhe possam vir a ser atribuídas, tendo em devida conta as próximas restrições orçamentais. No apoio à gestão do desempenho, o Gabinete de Apoio prosseguirá a aplicação gradual de uma orçamentação por atividade de base zero, fazendo-o de uma forma expedita.

No que respeita às receitas do EASO, para além da contribuição da União inscrita no orçamento geral da União Europeia, prevê-se que os acordos celebrados com os países associados sirvam de enquadramento para a contribuição que estes deverão dar a partir de 2014.

Quanto às despesas do EASO, prosseguirão os esforços para assegurar uma utilização ótima dos recursos financeiros disponíveis, de acordo com os princípios de economia, eficiência e eficácia, bem como de regularidade. Nesse aspeto, as regras da União Europeia e do EASO serão rigorosamente aplicadas. O regulamento financeiro do Gabinete será revisto na medida do exigido pelo novo Regulamento Financeiro-quadro para as agências da União Europeia. Este quadro normativo será complementado, sempre que necessário, pelas decisões do EASO, incluindo as relativas ao reembolso dos peritos destacados ou convidados.

9.3. Gestão de contratos

Na sequência do estabelecimento de vários compromissos jurídicos plurianuais em 2013, especialmente no que diz respeito a projetos de importância estratégica para o EASO, prestar-se-á especial atenção à boa gestão das subvenções e dos contratos públicos em causa.

9.4. Governação dos recursos informáticos

O setor das TIC receberá especial atenção, a fim de reforçar o papel do EASO junto dos Estados-Membros no que respeita à utilização, formação e teste de aplicações de *software* relacionadas com os serviços de asilo. Adicionalmente, será necessário continuar a consolidar e melhorar a infraestrutura e a continuidade das atividades de TIC, uma vez que o número de utilizadores (do EASO e dos Estados-Membros) continuará a aumentar, o mesmo acontecendo com a complexidade das aplicações de *software*.

Em 2014, os sistemas de TIC do EASO estarão totalmente automatizados e com um elevado grau de disponibilidade. O posto de serviço (*service desk*) será controlado por procedimentos e a redundância do serviço de TIC assegurada. A satisfação dos utilizadores será aferida. Os sistemas e as infraestruturas deverão ser totalmente redundantes e os serviços fáceis de utilizar, com um elevado grau de ubiquidade. É necessário avançar com o seu desenvolvimento para responder às expectativas dos utilizadores e adaptar as rotinas do EASO a aplicações metódicas e à produção de relatórios úteis. Por último, deverá estabelecer-se uma nova área de investigação que permita ao pessoal de TIC detetar vulnerabilidades e investigar mais aprofundadamente as maneiras de melhorar o modo como os sistemas de TIC deveriam, dentro das medidas de segurança, servir o pessoal do EASO e os seus objetivos de missão.

Realizar-se-ão análises de risco nos seguintes grandes domínios de atividade administrativa das TIC: *service desk*, administração de sistemas, desenvolvimento, gestão de projetos, plano de recuperação na sequência de catástrofes e salvaguarda de dados. Posteriormente, realizar-se-á uma revisão periódica, com a atualização ou criação de procedimentos, fluxos de trabalho e medições em conformidade com os resultados das análises de risco. Está igualmente prevista a existência de apoio de consultoria e a realização de testes de modo a sincronizar e comparar os resultados a nível interno com as tendências mais recentes nos domínios das TIC. Os sistemas de *software* operacional serão igualmente objeto de análises de risco e dar-se-á início aos preparativos para a realização de testes de intrusão.

Em 2014, o setor das TIC concentrar-se-á principalmente nos seguintes aspetos:

- sistema de gestão de documentos;
- aplicação de normas e regulamentos de segurança;
- plano de recuperação na sequência de catástrofes;
- plano de continuidade das atividades;

- preparação para um centro operacional de TI secundário;
- agendamento do teste externo à segurança das TI.

9.5. Comunicação

O EASO desenvolverá os esforços de comunicação pública realizados em 2012-2013 para promover o papel, os valores, as atividades e o trabalho da agência, de acordo com os princípios descritos na sua estratégia de comunicação. As atividades de comunicação do EASO também procurarão reforçar a cooperação prática entre os Estados-Membros. O principal canal de comunicação do EASO, o seu *sítio web* (<http://www.easo.europa.eu>), será complementado por vários outros canais destinados a realçar as **mensagens fundamentais** do Gabinete de Apoio, nomeadamente:

- apoiar é a nossa missão;
- pôr a solidariedade em prática;
- valores comuns, qualidade e solidariedade; e
- proporcionar valor acrescentado à União Europeia e aos seus Estados-Membros.

As mensagens fundamentais do EASO serão comunicadas de forma transparente através de vários canais, para terem o máximo alcance possível e aumentarem assim a sua legitimidade. O *sítio web* do EASO continuará a ser o elemento central dos seus esforços de comunicação. O Gabinete examinará novas formas de continuar a desenvolvê-lo e a modernizá-los em conformidade com as reações dos utilizadores e utilizando as melhores práticas de *sítios web* semelhantes. Entre os outros canais utilizados figuram os seguintes:

- a imprensa escrita e audiovisual;
- a participação em eventos (como as jornadas abertas da União Europeia, audições públicas e outros eventos, nomeadamente os de grande dimensão e politicamente importantes);
- apresentações e exposições do trabalho e das atividades do EASO;
- publicações e relatórios;
- boletim informativo mensal do EASO;
- comunicados de imprensa; e
- recortes de imprensa diária (para uso interno).

Atividades de comunicação do EASO		
Objetivo(s) do EASO	Comunicar e promover o papel, os valores, as atividades e o trabalho do EASO em conformidade com a sua estratégia de comunicação. O EASO concentrará esforços na sua missão de facilitar, coordenar e reforçar a cooperação prática entre os Estados-Membros relativamente aos muitos aspetos do asilo.	
Novidades em 2014	O EASO atualizará a sua estratégia de comunicação, assegurará a aplicação da sua identidade visual e continuará a desenvolver as funcionalidades do seu sítio <i>web</i> .	
Desempenho		
Atividades do EASO em 2014	Quando	Indicadores
Publicação de pelo menos nove números do boletim informativo do EASO.	1.º-4.º trimestres	Número de edições do boletim informativo do EASO.
Organização de uma reunião de informação e de ligação em rede para assessores de imprensa dos Estados-Membros da União Europeia responsáveis pelas questões relativas aos assuntos internos.	3.º-4.º trimestres	Reunião de informação e de ligação em rede organizada. Número de participantes. Grau de satisfação dos participantes. Utilização dos resultados da reunião.
Atualização da estratégia de comunicação do EASO.	1.º-2.º trimestres	Estratégia de comunicação atualizada adotada.
Aumento do número de assinantes do boletim informativo.	1.º-4.º trimestres	Aumento percentual do número de assinantes do boletim informativo.
Emissão de pelo menos oito comunicados de imprensa.	1.º-4.º trimestres	Número de comunicados de imprensa. Utilização dos comunicados de imprensa.
Acompanhamento da cobertura dada ao EASO na imprensa e publicação dos artigos mais importantes no sítio <i>web</i> .	1.º-4.º trimestres	Número de elementos incluídos no arquivo de imprensa. Número de artigos publicados no sítio <i>web</i> .
Produção de recortes de imprensa diária para uso interno.	1.º-4.º trimestres	Número de recortes de imprensa diária para uso interno.
Realização de pelo menos seis entrevistas de alto nível com a imprensa.	1.º-4.º trimestres	Número de entrevistas de alto nível com a imprensa.
Assegurar que todas as publicações e traduções do EASO são da mais alta qualidade.	1.º-4.º trimestres	Publicações e traduções do EASO de alta qualidade realizadas.

Assegurar a plena aplicação da identidade visual do EASO.	1.º-4.º trimestres	Utilização da identidade visual do EASO.
Aumento do número de visitantes do sítio <i>web</i> do EASO.	1.º-4.º trimestres	Aumento percentual do número de visitantes do sítio <i>web</i> do EASO.
Assegurar respostas oportunas aos pedidos de informação provenientes do público e da imprensa.	1.º-4.º trimestres	Tempo de resposta às perguntas. Utilização das respostas.
Gestão eficaz da caixa de correio do EASO para receção e resposta a pedidos de informação.	1.º-4.º trimestres	Número de pedidos de informação e de respostas. Tempo de resposta aos pedidos. Utilização da caixa de correio do EASO.
Orçamento	2309 Custos administrativos com tradução e interpretação 2310 Publicações administrativas 2311 Comunicações	
Recursos humanos	Gabinete executivo	

9.6. Sistemas de controlo interno e gestão

9.6.1. Aplicação pelo EASO da abordagem comum sobre as agências descentralizadas da União Europeia

Em 2014, o EASO continuará a aplicar a abordagem comum sobre as agências descentralizadas da União Europeia e o respetivo roteiro, adotados em 2012.

Na sua fase de arranque, o EASO já cumpria um grande número de objetivos previstos na abordagem comum e no roteiro, tendo iniciado a execução das ações relevantes nos anos anteriores.

Além disso, em 2014, o EASO concentrará esforços nos seguintes aspetos:

- conflitos de interesses;
- medidas de seguimento relacionadas com as avaliações;
- atividades de luta contra a fraude;
- orçamentação por atividades e gestão por atividades.

9.6.2. Sistemas de controlo interno e aplicação das recomendações do Tribunal de Contas Europeu e do Serviço de Auditoria Interna

Em 23 de novembro de 2012, o Conselho de Administração do EASO adotou as normas de controlo interno para uma gestão eficaz ⁽¹⁾.

Nos dias 20 a 24 de maio e 21 a 25 de outubro de 2013, o EASO recebeu a visita do Tribunal de Contas Europeu (TCE) com vista à realização de uma primeira auditoria externa. Com base nas suas recomendações, o EASO adotou algumas medidas destinadas a melhorar, nomeadamente, a execução orçamental e os procedimentos em matéria de recrutamento.

Em 2014, o EASO prosseguirá o alinhamento das suas atividades e processos com as recomendações do TCE.

O Serviço de Auditoria Interno (SAI) da Comissão Europeia visitou igualmente o EASO, nos dias 7 e 8 de novembro de 2012 e 11 a 19 de abril de 2013, a fim de desenvolver a sua avaliação sobre o Gabinete de Apoio. Com base nessa avaliação, o EASO elaborou um plano de ação relativo às normas de controlo interno, cuja aplicação foi iniciada em 2013. Também nesse ano, o Conselho de Administração adotou um vasto plano estratégico de auditoria interna para 2014-2016.

Em conformidade com o plano de ação relativo às normas de controlo interno e ao plano estratégico de auditoria interna para 2014-2016, o EASO continuará a reforçar, em 2014, a aplicação das ditas normas levando a cabo as ações seguintes:

- estabelecimento de um quadro ético;
- elaboração de um quadro de avaliação anual e desenvolvimento do pessoal;
- expansão da utilização dos indicadores de desempenho;
- aplicação de um processo de gestão dos riscos;
- reforço da estrutura de governação dos recursos informáticos do EASO;
- estabelecimento de um quadro de continuidade das atividades.

⁽¹⁾ São aplicáveis ao EASO as seguintes normas de controlo interno para uma gestão eficaz: 1. Missão; 2. Valores éticos e organizacionais; 3. Afetação do pessoal e mobilidade; 4. Avaliação e desenvolvimento do pessoal; 5. Objetivos e indicadores de desempenho; 6. Processo de gestão dos riscos;

7. Estrutura operacional; 8. Processos e procedimentos; 9. Supervisão da gestão; 10. Continuidade das atividades; 11. Gestão documental; 12. Informação e comunicação; 13. Contabilidade e informação financeira; 14. Avaliação das atividades; 15. Avaliação dos sistemas de controlo interno; 16. Capacidade de auditoria interna.

10. Anexos

10.1. Contratos públicos e compromissos jurídicos do EASO em 2014

Atividade operacional	Ação definida no programa de trabalho	Objeto do contrato	Valor do contrato (em euros)	Tipo de contrato	Procedimento de adjudicação/contratação	Calendário de lançamento
Cooperação com os parceiros e partes interessadas	Secção 8.3	Organização de eventos e serviços conexos para o Fórum Consultivo	150 000	Contratos específicos de prestação de serviços	Contratos-quadro do EASO EASO/2013/113 EASO/2013/116 EASO/2013/117 EASO/2013/121	3.º trimestre
Formação	Secção 3.1	Serviços de apoio informático à fase 2 da elaboração dos módulos de formação do EASO	130 000	Contrato-quadro de prestação de serviços	Concurso público	1.º trimestre
Formação	Secção 3.1	Serviços de acolhimento para a fase 2 da plataforma de formação do EASO	120 000	Contrato-quadro de prestação de serviços	Concurso público	1.º trimestre
Formação	Secção 3.1	Aquisição da base de dados para a fase 1 das atividades de formação do EASO	60 000	Contrato direto de fornecimento de bens e serviços	Procedimento por negociação para contratos de baixo valor	1.º trimestre
Programas especiais	Secção 3.5.1	Perito contratado para falar na conferência para membros dos órgãos jurisdicionais realizada no Luxemburgo	15 000	Contrato direto de prestação de serviços	Procedimento por negociação para contratos de baixo valor	2.º trimestre
Programas especiais	Secção 3.5.1	Serviço de restauração na conferência para membros dos órgãos jurisdicionais realizada no Luxemburgo	15 000	Contrato direto de prestação de serviços	Procedimento por negociação para contratos de baixo valor	2.º trimestre
Informações relativas aos países de origem	Secção 3.3	Serviços de manutenção e desenvolvimento de TI para o portal IPO	150 000	Contratos específicos de prestação de serviços	Contrato-quadro do EASO EASO/2013/101	2.º trimestre
Alerta rápido e preparação	Secção 6.3	Licenças de <i>software</i>	150 000 EUR	Contratos específicos de fornecimento	Contrato-quadro da Comissão Europeia (DIGIT) SACHA II	1.º trimestre

10.2. Publicações e traduções do EASO em 2014

	Publicação	Número de línguas
1	Programa de trabalho do EASO para 2014	24
2	Relatório anual de atividades do EASO	24
3	Orçamento do EASO	24
4	Relatório anual sobre a situação do asilo na União Europeia	5
5	Dois relatórios ou produtos de IPO	5
6	Dois instrumentos de desenvolvimento profissional do EASO para membros dos órgãos jurisdicionais	5
7	Dois instrumentos do EASO relativos a processos no domínio da qualidade	5
8	Manual sobre a avaliação da idade	5
9	Documento sobre localização da família	5
10	Quatro módulos de formação do EASO	1
11	Quatro atualizações dos módulos de formação do EASO	1
12	Brochura de formação do EASO	1
13	Dois manuais de formação do EASO	1

COMO OBTER PUBLICAÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA

Publicações gratuitas:

- um exemplar:
via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>);
- mais do que um exemplar/cartazes/mapas:
nas representações da União Europeia (http://ec.europa.eu/represent_pt.htm),
nas delegações em países fora da UE (http://eeas.europa.eu/delegations/index_pt.htm),
contactando a rede Europe Direct (http://europa.eu/europedirect/index_pt.htm)
ou pelo telefone 00 800 6 7 8 9 10 11 (gratuito em toda a UE) (*).

(*) As informações prestadas são gratuitas, tal como a maior parte das chamadas (alguns operadores, cabines telefónicas ou hotéis podem cobrar essas chamadas).

Publicações pagas:

- via EU Bookshop (<http://bookshop.europa.eu>).

Assinaturas pagas:

- através de um dos agentes de vendas do Serviço das Publicações da União Europeia (http://publications.europa.eu/others/agents/index_pt.htm).

Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo

EASO: programa de trabalho 2014

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia

2013 — 37 p. — 21 × 29,7 cm

ISBN 978-92-9243-042-9

doi:10.2847/11426



ISBN 978-92-9243-042-9

